



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0075.9/2018

**“Institui a Semana de Incentivo à adoção Tardia.”**

**Autor:** Deputado Rodrigo Minotto  
**Relator:** Deputada Ada Faraco de Luca

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Rodrigo Minotto que tramita nesta Comissão com o objetivo de instituir a Semana de Incentivo à adoção tardia.

No dia 1 de agosto do corrente ano fui designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno.

Neste breve relato acerca deste projeto de lei, destaco a exposição da justificativa para o projeto em questão (fl.03):

“A semana de Incentivo a Adoção Tardia objetiva informar a população, em especial os candidatos à adoção, das possibilidades que se apresentam quando se adota uma criança com mais de 3 (três) anos, divulgar histórias reais e o número de crianças mais velhas à espera de uma família, além de quebrar paradigmas e preconceitos que acompanham a adoção de adolescentes.”

É relatório.



## II – VOTO

Conforme prescreve o Art. 85-C do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão exercer a função legislativa e fiscalizadora de campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Por entender que este projeto vem como mais uma ferramenta para que o estado consiga promover ainda mais este gesto de amor tão nobre, que é a adoção, nada mais justo do que apoiar e ver o mesmo, como incentivo para que mais adiante possamos criar outras formas de ampliar e incentivar mais as adoções não só tardias, mas a adoção em geral. Pois sabemos que o número de crianças em à espera de uma família é enorme.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0075.9/2018. nos termos da Emenda Substitutiva Global (Fl. 08) no âmbito desta Comissão.

Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca